CHAMADA 02/2025 - PPGCB

(Aprovada pelo Colegiado do Curso em 02 de setembro de 2025)

Seleção interna de proposta de candidaturas a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES via Edital PROPG nº 04/2025 (Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2026)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) torna pública, através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/ppgcb, a presente **Chamada de Seleção Interna** de propostas de candidaturas a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES via Edital PROPG nº 04/2025 (Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2026), a qual contém as normas do processo de submissão e avaliação.

1 – Inscrição:

1.1 - A concessão de **Bolsas PDSE/Capes – 2026** se dará em duas chamadas, com duração das bolsas de, no mínimo, 4 meses e, no máximo 6 meses para a primeira chamada (início das atividades em janeiro ou fevereiro/2026) e 9 meses para a segunda chamada (início das atividades em setembro ou outubro/2026).

1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico (Link: https://forms.gle/QMmYYMkGBkDnBK8n6) **até às 23h59 do dia 21 de setembro de 2025** para a **primeira chamada** e **até às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2026** para a **segunda chamada**.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Coordenação no que se refere ao cumprimento dos documentos exigidos para a sua aceitação, conforme observado no item 2.1.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5. – Somente poderão se inscrever discentes que tenham sido aprovados no exame de qualificação **ou** estiverem cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (07/10/2025 para a primeira chamada e 04/03/2026 para a segunda chamada).

2 – Documentação para a inscrição e homologação:

2.1 – A documentação exigida para a inscrição, conforme o Edital PROPG Nº 04/2025, é a seguinte:

a) **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

b) **Carta de aceite do coorientador no exterior,** conforme Anexo V do Edital PROPG Nº 04/2025, disponível em https://www.ufpe.br/propg/editais/2025, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior. A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas (exemplo: fevereiro de 2026 a junho de 2026; 5 meses). O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo do Anexo V do edital da ProPG.

c) **Currículo resumido do coorientador** no exterior;

d) **Plano de pesquisa** no exterior estruturado conforme Anexo I do Edital PROPG Nº 04/2025 (https://www.ufpe.br/propg/editais/2025).

e) **Declarações de reconhecimento de fluência linguística**, conforme Anexos II e III do Edital PROPG Nº 04/2025 (https://www.ufpe.br/propg/editais/2025), devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente. Alternativamente a essas declarações, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025. Nesse caso, devem ser observadas as instruções dos itens 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do Edital PROPG Nº 04/2025.

f) **Confirmação**, no formulário de inscrição da presente chamada, **do atendimento de todas as exigências** do item 4.1 do Edital ProPG Nº 04/2025 (https://www.ufpe.br/propg/editais/2025).

g) **Informações**, a serem inseridas no formulário de inscrição, **sobre o título e objetivos do projeto de tese** do(a) candidato(a).

h) **Justificativa de alinhamento** do plano de atividades no exterior a pelo menos 1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Essa informação é importante para que a coordenação preencha o formulário de encaminhamento das candidaturas aprovadas.

2.2 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
c) Documentos não preparados conforme as instruções desta chamada e do Edital ProPG Nº 04/2025.
d) Candidato(a) não atende às exigências do item 4.1 do Edital PROPG Nº 04/2025.
e) Inscrição enviada após às 23h59 de 21 de setembro de 2025 (para a primeira chamada) ou após às 23h59 de 16 de janeiro de 2026 (para a segunda chamada).
f) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3 - Cronograma

PRIMEIRA CHAMADA:

Etapa	**Data**
Inscrições	Até 21/09/2025

Avaliação pela comissão de seleção interna	23/09/2025
Divulgação do resultado	23/09/2025
Prazo recursal	24 e 25/09/2025
Resultado definitivo e encaminhamento das candidaturas para a ProPG	26/09/2025

SEGUNDA CHAMADA:

Etapa	**Data**
Inscrições	Até 16/01/2026
Avaliação pela comissão de seleção interna	23/01/2026
Divulgação do resultado	26/01/2026
Prazo recursal	27 e 28/01/2026
Resultado definitivo e encaminhamento das candidaturas para a ProPG	29/01/2026

4 - Avaliação

4.1 – A avaliação das propostas de candidaturas será realizada de acordo as orientações do Edital PROPG 04/2025, utilizando a **tabela de pontuação** a seguir para atribuição de nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez) à cada proposta:

Critério	**Pontuação**
Descrição do problema de pesquisa, objetivos e estado-da-arte	0,0 – 3,0
Coerência/alinhamento do estágio no exterior com o projeto de Doutorado do(a) candidato(a)	0,0 – 1,0
Relevância dos resultados esperados do estágio no exterior para os produtos da tese do(a) candidato(a)	0,0 – 1,0
Justificativa da escolha da instituição do estágio no exterior	0,0 – 2,0
Adequação do cronograma às atividades propostas	0,0 – 1,5
Adequação metodológica	0,0 – 1,5

5 – Resultado:

5.1 – Será considerada uma nota final mínima de 7,0 (sete) para aprovação da proposta de candidatura.

5.2 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota.

5.3 – O resultado dessa chamada será publicado na página oficial do Programa.

5.4 - A interposição de recurso poderá ser apresentada formalmente ao PPGCB por e-mail (coordenacao.ppgcb@ufpe.br) no prazo estabelecido no cronograma (item 3).

5.5 - A aprovação da proposta de candidatura nessa chamada não garante a concessão da bolsa, uma vez o presente instrumento serve apenas como seleção interna de candidaturas a serem submetidas ao Edital PROPG 04/2025. As candidaturas encaminhadas pelo PPGCB à PROPG serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção formada conforme os itens 3.2 e 5.3 do Edital 04/2025.

6 – Disposições gerais

6.1 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Interna de Seleção.

Prof. Dr. Thiago Henrique Napoleão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas